

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a prestação serviço de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO(PDF) DE DOCUMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONTABILIDADE JUNTO A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE**, conforme detalhamento neste termo de referência.

1.2. Estão inclusos no objeto o fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos, mobiliário e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, inclusive mídias digitais para a guarda digital de todo acervo digitalizado que ficará para a contratante.

1.3. Os serviços serão prestados na sede da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, no endereço Rua 7 de Setembro, 440 - Centro– Jaguaribe/CE.

1.4. O prazo para prestação dos serviços é até 31 de Dezembro de 2022.

1.5. Fazem parte do objeto os seguintes itens do SAAE de Jaguaribe-CE:

1.5.1. Documentação comprobatória de receita e despesas;

1.5.2. Notas técnicas;

1.5.3. Notas informativas;

1.5.4. Processos licitatórios;

1.5.5. Contratos e aditivos;

1.5.8. E demais documentos obrigatórios para o atendimento da Lei de Acesso a Informação conforme a Lei nº 12.527/2011

1.6. Os serviços constates do termo de referência são de acordo com as especificações abaixo:

TÍTULO					
01	<p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL. PDF)</p> <p><i>Especificação: Serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital no formato PDF para armazenamento digital em observâncias dos tribunais de contas, documentos referentes a receita e despesas e processos licitatórios do exercício vigente. Arquivos gravados em mídia de armazenamento.</i></p>	12	MÊS	R\$ 3.350,00	40.200,00

R\$ XXXXX

Valor total estimado R\$ XXXX (XXXXXX)



2. DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira sempre que houver a necessidade.

2.2. Os serviços serão prestados obrigatoriamente nas dependências das instalações da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, no endereço registrado no preâmbulo.

2.3. É ressalvado à CONTRATANTE o direito de alterar o local da prestação do serviço durante a execução do contrato, desde que haja necessidade da prestação dos serviços, caso em que informará formalmente à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o novo endereço.

3. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE disponibilizará os recursos abaixo especificados, que poderão ser utilizados pela CONTRATADA durante o horário de prestação dos serviços, sendo tudo de acesso restrito a funcionários da contratada .

3.1.1. Local para o responsável técnico e infraestrutura adequada para a contratada.

3.1.2. Ficará, ainda, a cargo da CONTRATANTE a vigilância do local e patrimônio referente à prestação dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Compete à CONTRATADA a execução do processo de digitalização dos documentos objeto deste Termo, conforme abaixo:

4.1.1. Preparação: consiste na higienização e organização do material a ser digitalizado, seguindo criteriosamente os seguintes passos:

a) Remoção do pó e demais sujidades a ar seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão, se necessário.

b) Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos. Em sendo constatada a existência de fita adesiva em uma das folhas, deve-se observar a sua finalidade e somente digitalizar a página após a reprodução do original por fotocópia.

c) Preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização das tarefas tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes.

d) Seleção das peças para digitalização e armazenamento em localização física adequada e previamente preparada para tal finalidade.

4.1.2. Digitalização: deverá ocorrer na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo:

a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor (bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução,

supressão de fundos (utilizando software apropriado) entre outros e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador.

b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso sem acréscimo no quantitativo produzido. No caso de folhas recicladas deverá a contratada utilizar-se de software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo, oferecendo uma maior qualidade, para que os documentos digitalizado fique semelhante e legítimo ao original.

c) Inserção de 01(um) índice de busca e localização da seguinte forma: numeração integral de cada processo, individualizados em pastas próprias.

4.1.3. Conclusão:

- a) Restabelecimento da encadernação original do processo;
- b) conferência das páginas;
- c) conferência dos processos recebidos para digitalização;
- d) preparação dos documentos para devolução;

5. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. À exceção dos materiais fornecidos pela contratante, caberá à CONTRATADA fornecer mobiliário tais como equipamentos (microcomputadores com configuração compatível com a digitalização, scanners capazes de suportar o volume diário e mensal de digitalizações, estabilizadores, copiadoras, nobreaks, cabos elétricos e/ou adaptadores compatíveis com o padrão existente no ambiente de prestação dos serviços) que entender necessários à prestação dos serviços contratados, devendo observar a compatibilidade e suficiência quanto à qualidade de captura das imagens originais e a meta mínima de produtividade por mês.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelas eventuais despesas decorrentes do uso dos equipamentos e materiais, tais como: manutenção corretiva e preventiva, substituição, de equipamentos, deslocamento, transporte e seguro, dentre outras necessárias à perfeita execução contratual.

5.3. Ao término do contrato, todos os materiais e equipamentos instalados em decorrência desta licitação deverão ser retirados dos locais acima citados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação da Contratante, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante solicitação formal da CONTRATADA, dirigida ao Gestor do Contrato.

5.4. Todos os computadores e equipamentos de informática fornecidos pela CONTRATADA estarão sujeitos à política de segurança da informação da CONTRATANTE, devendo estes, enquanto da duração do contrato, ter sua administração e configurações concedida exclusivamente a CONTRATANTE.

6. PRAZOS

6.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços ou assinatura do Contrato.

6.2. No prazo máximo acima estipulado, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias ao início dos serviços, tais como, contratação da mão-de-obra com adoção de todas as medidas exigidas pela Contratante, transporte e instalação de todos os mobiliários, materiais e equipamentos para o local de prestação dos serviços, bem como arrumação do espaço disponível.

7. DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 7.2. Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
- 7.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.
- 7.4. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.
- 7.5. Executar os serviços objeto deste Termo utilizando mão-de-obra própria, garantindo que os trabalhos não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.
- 7.6. Providenciar a imediata adequação, o remanejamento ou o afastamento do(s) empregado(s) cujo desempenho não for compatível com as necessidades da CONTRATANTE.
- 7.7. Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.8. Identificar, no início da execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 7.9. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.
- 7.10. Tendo em conta a natureza de que se reveste a documentação a ser digitalizada, é vedada à CONTRATADA divulgar ou fornecer dados ou informações referentes aos processos, sob as penas da lei, devendo manter sigilo das informações e zelar pela sua integridade.
- 7.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação quanto as certidões de regularidade fiscal no âmbito dos governos Federal (Receita Federal, Previdência Social e FGTS), Estadual e Municipal., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis prevista na Lei de licitação.
- a) Providenciar e acompanhar a correção de possíveis falhas no processo de trabalho que porventura tenham detectadas pelos funcionários ou servidores da contratante;
- b) providenciar a substituição dos funcionários quando necessário, informando por escrito ao gestor da contratante;
- 7.12. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências do CONTRATANTE, e vice-versa.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE



- 8.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante designado pelo gestor.
- 8.2. Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.3. Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
- 8.6. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.
- 8.7. Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer material, produto, utensílio ou equipamento que não estejam atendendo às necessidades de serviço.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 9.1. A forma de pagamento será mensal com apresentação da nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do serviço.
- 9.2. O prazo para pagamento será até o 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação, após o atesto.
- 9.3. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista no âmbito dos governos Federal (Receita Federal), trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.
- 9.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 9.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 9.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento.
- 9.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$



TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito do Município de Jaguaribe.

10.2. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta por preço unitário de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

11.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado para o Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE - CE, por escrito, no endereço da mesma.

11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

11.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribe, Estado do CEARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Jaguaribe/CE, Dezembro de 2021. Thays Jesuita Oliveira de Souza – ELABORAÇÃO / JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - APROVAÇÃO.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

Ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE JAGUARIBE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022011001-PP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO(PDF) DE DOCUMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTABILIDADE E OUTROS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no Termo de Referência.**

ABERTURA: dia -----.

Senhor Pregoeira, tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº2022011001-PP, apresentamos a presente proposta, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Outrossim, declaramos que:

a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas como impostos, encargos, taxas, para prestação dos serviços;

b) A prestação de serviços, conforme estipulado na ordem de serviço.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) Prestar os serviços conforme solicitados na ordem de serviços, no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de serviços

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de _____ (_____) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal
CPF e RG



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

A empresa, CNPJ n.º,
sediada, para fins de participação no Pregão Presencial
nº2022011001-PP, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre
plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDEATIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins de participação no
Pregão Presencial nº 2022011001-PP, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em
epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação
da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2022011001-PP, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2022011001-PP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 2022011001-PP, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Cidade/UF, ____ / ____ /201__

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO Nº _____ NUMERO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022011001-PP

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____ E A
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Jaguaribe, com sede na Rua _____ - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____ (caso tenha CNPJ diferente) neste ato representado (a) pelo(a) seu(ua) Secretário (a) _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação 2022011001-PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO(PDF) DE DOCUMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTABILIDADE E OUTROS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 20____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na seguinte dotação orçamentária:

_____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. A forma de pagamento será mensal com apresentação da nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do serviço.

5.2. O prazo para pagamento será até o 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação, após o atesto.

5.3. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista no âmbito dos governos Federal (Receita Federal), trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.

5.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

5.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento.

5.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços poderão sofrer reajuste de acordo com o índice INPC ou IPCA.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO, DOS RECURSOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2. Os serviços serão prestados obrigatoriamente nas dependências das instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, no endereço registrado no preâmbulo.

7.3. É ressalvado à CONTRATANTE o direito de alterar o local da prestação do serviço durante a execução do contrato, desde que haja necessidade da prestação dos serviços, caso em que informará formalmente à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o novo endereço.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 2022011001-PP.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

9.1.2. Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

9.1.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

9.1.4. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, realizando os serviços de forma **meticulosa e constante**.

9.1.5. Executar os serviços objeto deste Termo utilizando mão-de-obra própria, garantindo que os trabalhos não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.

9.1.6. Providenciar a imediata adequação, o remanejamento ou o afastamento do(s) empregado(s) cujo desempenho não for compatível com as necessidades da CONTRATANTE.

9.1.7. Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.8. Identificar, no início da execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

9.1.9. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

9.1.10. Tendo em conta a natureza de que se reveste a documentação a ser digitalizada, é vedada à CONTRATADA divulgar ou fornecer dados ou informações referentes aos processos, sob as penas da lei, devendo manter sigilo das informações e zelar pela sua integridade.

9.1.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação quanto as certidões de regularidade fiscal no âmbito dos governos Federal (Receita Federal, Previdência Social e FGTS), Estadual e Municipal., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis prevista na Lei de licitação.

a) Providenciar e acompanhar a correção de possíveis falhas no processo de trabalho que porventura tenham detectadas pelos funcionários ou servidores da contratante;

b) providenciar a substituição dos funcionários quando necessário, informando por escrito ao gestor da contratante;

9.1.12. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências do CONTRATANTE, e vice-versa.

9.2. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

9.2.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante designado pelo gestor.

9.2.2 Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2.3 Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

9.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

9.2.6 Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

9.2.7 Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer material, produto, utensílio ou equipamento que não estejam atendendo às necessidades de serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito do **SAAE DE JAGUARIBE/CE**.

10.2. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta por preço global de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Jaguaribe/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Jaguaribe/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE

CNPJ(MF)

CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA

CPF_CNPJ_CONTRATADO

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____